



LEI ORDINÁRIA Nº 1196

de 02 de fevereiro de 2005

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVANDRO ANTÔNIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º..

Denomina, com o nome de GALTON CARVALHO LEITE, a Unidade Básica do Programa de Saúde Familiar, localizada no Jardim Dom Bosco, nesta cidade".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

EVANDRO ANTÔNIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1196/2005 - 02 de fevereiro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em